CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 64
SERVIDOR
2020
MAT.

PROJETO DE LEI Nº. 268/2013

"Dispõe sobre normas gerais para a concessão do benefício de gratuidade das pessoas com deficiência e situação equiparada e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA Nº. /2013

Modifique-se a alínea "a" do art. 3º, o § 4º do art. 6º, o art. 8º e o art. 16:

Onde se lê:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Cultura.

Leia-se:
Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.

Aladilce Souza
Vereadora do PCdoB

SIC
RELAS ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RECEBIDO
17/09/2013
3235

À Com. de Constituição e Justiça e de Redação final para parecer. Art. 183, inciso X do Regimento Interno.
Em 23/09/13.